

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº /2023

Requer **Moção de Louvor** à operação HIDDEN da Polícia Federal no Amapá, por cumprimento de mandados de prisão, identificação de aliciamento de pessoas para o tráfico (“mulas humanas”).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o plenário, seja registrado nos anais desta casa, **MOÇÃO DE LOUVOR** à operação HIDDEN da Polícia Federal no Amapá¹, deflagrada na manhã de terça-feira, dia 18, com o cumprimento dois mandados de busca e apreensão no município Afuá, no Pará.

A investigação iniciou com a notícia da prisão de dois indivíduos por **tráfico internacional de drogas**, ocorrido em 19 de outubro de 2021, em Lisboa – Portugal. Um dos indivíduos era morador de Serra do Navio e teria engolido 65 cápsulas contendo cocaína.

A PF identificou indícios de uma quadrilha que agia com o **aliciamento de pessoas do Amapá para a ingestão de**

¹ Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/policia/pf-identifica-quadrilha-que-aliciava-mulhas-humanas-no-amapa-para-levar-droga-a-europa/>; Acesso em: 20/04/2023;



LexEdit

cápsulas contendo cocaína a serem levadas para a Europa, conhecido como tráfico de “mulas humanas”.

Segundo noticiado, a organização criminosa providenciava toda logística de passagem e hospedagem de Macapá até São Paulo/SP e então um terceiro ficava responsável por entregar a droga para ser ingerida e fornecimento de todo o aporte necessário, como compra de roupas e malas, para deixar os indivíduos com aparência mais luxuosa e levantar menos suspeitas.

A ação policial objetivou a busca e apreensão de dois indivíduos (29 e 42 anos) identificados com cabeças de célula da quadrilha no Estado do Amapá. Além disso, foi identificado que um homens é ex-servidor público do município de Serra do Navio/AP.

Ainda investigados, os mesmos poderão responder pelos **crimes de tráfico internacional de drogas, associação para o tráfico e organização criminosa**. Em caso de condenação, poderão pegar uma pena de até 48 anos de reclusão e pagamento de multa.

Pela importância e relevância da natureza do requerimento conclamo aos nobres pares sua aprovação.

Termos em que, pede deferimento.

Sala das Sessões, em de 2023.

SILVIA WAIÃPI
DEPUTADA FEDERAL
PL/AP

